



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA – DZU

São Paulo, 07 de julho de 2021.

Ofício

Ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Intimação: 1572/2021 – Eduardo Olivatto

Intimação: 1561/2021 - Adriana Siano Boggio Biazzi

Processo TC/017777/2019

Assunto: Acompanhamento – Execução do Contratual – Prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no Município – Lote 5.

Excelentíssimo Senhor Subsecretário Geral Substituto Ramon Dumont Ramos

Trata-se de “Relatório de acompanhamento de execução contratual”, em que foram analisados os serviços previstos nos termos do contrato n.º 41/SMSUB/COGEL/2019 - SEI n.º 6012.2019/0004563-1, firmado com a empresa SAFIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELLI.

No item 3.10 do relatório apresentado, foi apontada a responsabilidade dos Peticionantes quanto aos itens 4.1 a 4.10 ao Sr. Eduardo Olivatto e aos itens 4.6 a 4.10 a Sra. Adriana Siano Boggio Biazzi, entretanto, não lhes podem ser atribuídas qualquer responsabilidade, relativa aos contratos em epígrafe, senão vejamos:

4.1. A Prestação de Serviços de Apoio à Fiscalização para Remoção de Comércio Ambulante Irregular – RAPA se trata de um serviço fiscalizador e não de zeladoria, com rastreamento de GPS e telefones.

DZU - DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA

Rua Líbero Badaró, 504, 23º andar, sala 233A, Centro, São Paulo/SP – Fone: 4934-3000.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA – DZU

O sistema SGZ é exclusivo dos serviços de zeladoria, mas os serviços do Rapa precisam de **monitoramento** dos caminhões pelo SGZ, mas não são fiscalizados por esse sistema, apenas o **monitoramento** é feito pelo SGZ para localização das equipes.

O sistema SGZ é utilizado e acompanhado pelo fiscal do contrato mediante senha e login disponibilizado pela empresa na reunião de implantação do Contrato.

Nas medições mensalmente são inclusos os controles da Ordem de Execução dos Serviços, Relatórios de Apreensão e os Rastreamentos das equipes.

Assim, não há o que se falar em falta do sistema de acompanhamento de serviços de controle das ações.

4.2. Os serviços são acompanhados pelo fiscal do contrato que em cada operação ou comando disponibiliza o agente vistor para acompanhar as equipes.

Ressaltando que as operações e comandos são acompanhados pela Guarda Civil Metropolitana e Polícia Militar na condição de operação delegada.

4.3. O apoio interno que é dado pelas equipes é a separação dos itens apreendidos para execução do relatório diário, tendo em vista, a necessidade dos lacres e destinação das apreensões.

4.4. A comunicação dada pelas equipes e pelos agentes vistores é após a apreensão, para que não voltem mais ao local, pois estão sujeitas a novas apreensões e também que podem regularizar a situação por meio da emissão do TPU – Termo de Permissão de Uso.

4.5. Não há que se dizer sobre ausência de adequada fiscalização do desempenho do contrato, havendo, ao contrário, realização de trabalho a contento, e com elevada eficiência administrativa, com resultados de fiscalização e apreensão bastante eloquentes, superando a média de

DZU - DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA

Rua Líbero Badaró, 504, 23º andar, sala 233A, Centro, São Paulo/SP – Fone: 4934-3000.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA – DZU

apreensões nos últimos meses, cumprindo-se em forma e conteúdo o disposto no art. 3º do DM 54.873/2014.

4.6. Todos os veículos constantes do contrato foram vistoriados pela SMT/DTI, dando cumprimento total a subcláusula 3.6.1. do Anexo I A do Termo de Referência, **os laudos foram enviados juntamente com a manifestação do Ofício SSG 13753/2020 e Intimações 1385/2020 e 1815/2020 de dezembro de 2020.**

Portanto, não há o que se falar em descumprimento contratual, tendo em vista, que foram comprovadas todas as vistorias feitas pela SMT/DTI.

4.7. Os relatórios são enviados mensalmente nas medições com a localização de todos os veículos, conforme já relatado no item 4.1.

4.8 e 4.9 Na manifestação do Ofício SSG 13753/2020 e Intimações 1385/2020 e 1815/2020 de dezembro de 2020, foram encaminhados todos os comprovantes do monitoramento, portanto não há o que se falar em pagamento indevido, pois o Sistema SGZ foi utilizado de acordo com as Especificações Técnicas.

4.10. Os funcionários da terceirizada não tomam nenhuma decisão sem a orientação do agente vistor, na prática com o grande volume de ambulantes no mesmo local o servidor público se divide com a equipe para fazer as apreensões.

Todas as apreensões são acompanhadas por agente público da Subprefeitura, Guarda Civil Metropolitana e Polícia Militar na condição de operação delegada, não havendo terceirização do poder de polícia administrativa.

a. A efetiva necessidade da quantidade e composição das equipes utilizada na jurisdição da Subprefeitura Vila Mariana são de 05 equipes que prestam serviços do Rapa, atende Parque do Ibirapuera, Bolsão do Metrô Ana Rosa, Hospital São Paulo (café da manhã), bares e restaurantes de toda região da Vila Mariana.

DZU - DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA

Rua Líbero Badaró, 504, 23º andar, sala 233A, Centro, São Paulo/SP – Fone: 4934-3000.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA – DZU

b. Os caminhões são utilizados e neles são colocadas as mercadorias apreendidas e as ferramentas para operações e comandos com a acompanhamento das equipes.

Cada caminhão acompanha a sua equipe são sempre utilizados para colocação das mercadorias apreendidas nas operações e comandos.

c. Os serviços indivisíveis de limpeza pública da AMLURB que se assemelham com os nossos são apenas a retirada das faixas e lambe-lambe, **pois além desses retiramos cavaletes, cadeiras, mesas, vallet, bancas, barracas e carrinhos.**

Numa operação ou comando muitas vezes há faixas e lambe-lambe, simplesmente não tem como as equipes fingirem que não viram, pois estão no local fazem o serviço completo, ao invés de deixar lá apenas a faixa ou acionar AMLURB para retirada.

Por fim, coloco-me a disposição para os esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários, e renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



EDUARDO OLIVATTO



ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI